

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO
ENSINO DE 2º GRAU - LEIS Nº 5.692/71 E 7.044/82

ESCOLA DE 1º E 2º GRÁUUS
Governador João Alves Filho
Aracaju - Sergipe

Estabelecimento Escola de 1º e 2º Graus Gov. João Alves Filho
Endereço Rua ES IV CEP 49055-080
Entidade Mantenedora Governo do Estado C.G.C. ME n.º 13.1304971003
Ato de Criação Decreto Lei 307 02/03/70 GE
Ato de Autorização de Funcionamento Resolução 157/75 04/12/75 CEE
Ato de Reconhecimento Resolução 107/75 20/05/91 CEE
Regimento aprovado pelo Secretaria de Estado da Educação Ciências e Tecnologia Departamento de Apoio Complementar ao Ensino Divisão de Inspeção Escolar 189 28/12/89
As informações contida neste documento são de inteira responsabilidade da Direção Emissor.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE 2º GRAU

Certificamos que: Francieli Maria Fraga dos Santos
Filho(a) João Fraga dos Santos
E de Márcia Maria dos Santos
Nascido(a) em 03/08/1993 na cidade de Lagarto
Estado de Sergipe Nacionalidade Brasileira
C. Identidade 2344043-0 SSP SE
Concluiu o Curso de 2º Grau em 17 de Dezembro de 2010 Tendo obtido os Resultados Constantes
Neste Histórico Escolar
Curso Concluído Científico
Ato de Autorização do Curso Resolução 9044/85 de 19.09.85 CEE
Estudos Anteriores 1º Graus Completo
Estabelecimento E.P.G. de 1º e 2º Gráus Gov. João Alves Filho
Cidade Aracaju Estado Sergipe
Local e Data da Expedição Aracaju - Se 15.07.2011
Márcia Maria dos Santos Francieli Maria Fraga dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA DE APOIO COMPLEMENTAR AO ENSINO
Secretaria - Port. 135/81 Diretoria - Port. 199/01

RESERVADO À COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DE SERGIPE
Secretaria de Estado da Educação Ciências e Tecnologia
Departamento de Apoio Complementar ao Ensino
Divisão de Inspeção Escolar
A Secretaria de Educação Ciências e Tecnologia
Através da Divisão de Inspeção Escolar Declara a
Regularidade deste Documento nos Aspectos Legais
Aracaju 15 de Julho de 2011
[Assinatura] [Assinatura]
Conferente Chefe de DIES

RESERVADO AO ESTABELECIMENTO

Nas 2ª e 3ª Sérias o aluno
está amparado pela Lei
do artigo 1º da Lei 769/8
Os conteúdos de programa
de saúde estão incluso
em Biologia.

